



PROJETO DE LEI Nº 064, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui incisos VII e VIII ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.639/2025, que institui o Sistema Municipal de Turismo de General Câmara, revoga a Lei Municipal nº 2.177/2019 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídos os incisos VII e VIII, ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.639/2025, com a seguinte redação:

“

.....

Art. 5º

.....

VII – 01 (um) representante do Sindicato Rural de General Câmara; (NR)

VIII – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General Câmara. (NR)

.....

.....”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 2.639/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.639/2025.

O presente Projeto tem por objetivo alterar a redação do Artigo 5º, ampliando a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com o intuito de incluir dois novos representantes, sendo:

- 01 (um) representante do Sindicato Rural de General Câmara;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General Câmara.

A proposta decorre da necessidade de fortalecer a participação do setor rural nas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo local, especialmente no que se refere ao turismo rural e de base comunitária, sendo que a mesma já deveria constar da redação do Projeto de Lei que originou a presente Lei, no entanto, por um equívoco redacional, o texto, parte deste Projeto, não foi devidamente inserido.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 16 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal